

São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 134/2025**

O Município de Sapezal/MT, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 134/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A empresa HEIMDALLR CYBERSECURITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.984.266/0001-20, sagrou-se vencedora do item nº 01, com valor global de R\$ 908.040,00 (novecentos e oito mil e quarenta reais).

Torna-se público, ainda, que a autoridade competente procedeu à ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet via satélite, sem franquias (ilimitada), com características de mobilidade (transportável/móvel), incluindo solução de segurança através de firewall (NGFW), suporte e instalação de equipamentos pela contratada em regime de comodato, aptos a proteger dados e informações, a fim de atender às necessidades do Município de Sapezal/MT, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Sapezal/MT, 05 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025**

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa 64.969.516 LETICIA ARAUJO NASCIMENTO, devidamente inscrita no CNPJ: 64.969.516/0001-21, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATEMÁTICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA no item nº 02, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R\$ 582.916,40 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos).

Sapezal/MT, 05 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio José Scariote
Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

(CONSENSUAL)

Contrato Administrativo nº 080/2025

Adesão nº 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Jose Scariote**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 488.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.258.221/0001-83, com sede na Av. Alexandre Ferronato, nº 60, Bairro Setor Industrial, CEP 78.557-247, na cidade de Sinop/MT, Telefone (66) 3517-5700 / (66) 9 9995-1253, e-mail: licitacaofimsciafiat.com.br. neste ato representada por **Luiz Carlos Soares Da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***.064.601-**,.

Por este Ato Administrativo, as partes acima destacadas **RESOLVEM EXTINGUIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025**, decorrente da Adesão nº 009/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica **EXTINTO** de forma **CONSENSUAL** o Contrato Administrativo nº 080/2025, com fundamento disposto nos artigos 137, inciso VIII e 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Justifica-se a Rescisão Contratual, pois a aquisição objeto do contrato já foi devidamente executada e liquidada, não restando nenhuma obrigação a nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL N° 007/2025

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa 64.969.516 **LETICIA ARAUJO NASCIMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ: 64.969.516/0001-21, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA no item nº 02, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R\$ 582.916,40 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Sapezal/MT, 05 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

Claudio José Scariote
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026 PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP N° 036/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SAPEZAL, devidamente qualificado na ARP em epígrafe, firmada com JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.435.890/0001-01, nos termos do Edital do Pregão Presencial c/ SRP nº 036/2025, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei nº 14.133/2021 e atualizações posteriores, Decreto nº 052/2023, RESOLVE celebrar o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto cancelar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 015/2026, firmada com a empresa JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.435.890/0001-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o cancelamento, pois, conforme relatado na solicitação da secretaria, a fornecedora não cumpriu com as condições previstas do edital, visto que não realizou a entrega de diversos itens e alguns que foram entregues estavam em desacordo com o que estabelece o termo de referência do edital, o que comprometeu o atendimento das demandas da Administração. Ressalta-se, que a empresa, não apresentou qualquer justificativa as notificações realizadas. Tais fatos configuram inadimplemento contratual grave e reiterado, o que compromete a execução adequada do objeto contratado e justifica o cancelamento unilateral da respectiva ata, com base no art. 28, inciso I, do Decreto Municipal nº 052/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município de Sapezal – MT.

Sapezal - MT, 05 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT

Claudio José Scariote
Gerenciador

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 133/2025

O Município de Sapezal/MT, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 133/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

A empresa EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.058.235/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens nº 01 e 02, com valor global de R\$ 125.087,75 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

LEIA-SE:

A empresa EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.058.235/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens nº 01 e 02, com valor global de R\$ 117.956,00 (Cento e Dezessete Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original, veiculada no Diário nº 3824, de 06 de março de 2026, página nº 234, bem como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XXI | Nº 4942, páginas nº 1291 e 1292, de 06 de março de 2026.

Sapezal/MT, 06 de março de 2026

Carliane Pereira de Souza Freire